



CÓDIGO DE CONDUITA DO PARCEIRO DE NEGÓCIOS DA MSD

“Nossos valores e padrões” para parceiros de negócios

Código de conduta do parceiro de negócios da MSD [edição II] Dezembro de 2015

A MSD compromete-se com a sustentabilidade em todas as atividades de negócios e concentra-se em aplicar e executar os mais altos padrões éticos, sociais e ambientais. Reconhecemos que os parceiros de negócios têm um papel fundamental em nosso sucesso coletivo.

Da mesma maneira, a MSD busca conduzir negócios com indivíduos e organizações que compartilham o nosso comprometimento com altos padrões éticos e que operam de maneira responsável em relação à sociedade e ao meio ambiente.

Para reforçar os padrões com os quais estamos comprometidos, a MSD desenvolveu este Código de conduta do parceiro de negócios com base nos princípios da Iniciativa da cadeia de suprimentos farmacêutica (Pharmaceutical Supply Chain Initiative, PSCI) do setor farmacêutico, os Dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas e os *Nossos valores e padrões*.

ÍNDICE

Expectativas	4
Direitos humanos e do trabalho	6
Livre escolha de emprego	6
Trabalho infantil e jovens trabalhadores	6
Práticas trabalhistas	6
Divulgação dos funcionários	6
Tratamento justo	6
Salários, benefícios e carga horária	7
Liberdade de associação	7
Privacidade e proteção de dados	7
Atos sexuais comerciais	7
Segurança, meio ambiente e saúde	8
Proteção do trabalhador	8
Segurança do processo	8
Preparação para emergências e resposta	8
Informações sobre perigos	8
Normas de alojamento	8
Sustentabilidade ambiental	8
Autorizações ambientais	8
Descarte e emissões	8
Vazamentos e lançamentos	8
Sistemas de gestão	9
Comprometimento e responsabilidade	9
Exigências legais e do cliente	9
Avaliação e gerenciamento de riscos	9
Documentação	9
Seleção e monitoramento do fornecedor	9
Treinamento e competência	9
Continuidade dos negócios	9
Melhoria contínua	9
Práticas éticas nos negócios	10
Integridade dos negócios	10
Concorrência justa	10
Precisão dos registros de negócios	10
Proteção de informações	10
Estudos clínicos	10
Bem-estar animal	10
Qualidade do produto	10
Fornecedor responsável de minerais	11
Conformidade do comércio	11
Conflito de interesses	11
Marketing e práticas promocionais	11
Presentes, refeições e entretenimento	11
Cooperação com agências governamentais	11
Identificação de preocupações	11
Levantamento de preocupações	12

EXPECTATIVAS

A MSD define altos padrões para conduzir seus negócios com ética e de acordo com a lei. Esperamos o mesmo comprometimento de nossos parceiros de negócios. O Código de conduta do parceiro de negócios apresenta os princípios básicos para os parceiros de negócios nas negociações com a MSD. Consideramos esses princípios na seleção dos parceiros de negócios e monitoramos sua conformidade para com eles.

ESPERA-SE QUE OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS...

- Sigam as práticas de negócios e os princípios éticos para trabalho, meio ambiente, saúde e segurança e sistemas de gestão.
- Integrem, comuniquem e apliquem esses princípios.
- Atuem em conformidade total com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
- Integrem os princípios em uma abordagem contínua visando à melhoria para aumentar o desempenho com o tempo.

PONTOS-CHAVE:

Estão incluídos entre os parceiros de negócios os indivíduos ou as organizações que prestam serviços, fornecem matérias-primas, ingredientes ativos, componentes, mercadorias acabadas ou outros produtos à MSD e suas subsidiárias, afiliadas e divisões operacionais.

Esses princípios não têm o objetivo de substituir, suplantar ou entrar em conflito com qualquer exigência legal, regulatória ou contratual aplicável com a MSD e suas subsidiárias, afiliadas e divisões em operação.

Cabe a cada parceiro de negócios determinar como atender e demonstrar conformidade com os princípios e normas, conforme descrito neste Código de conduta do parceiro de negócios. Quando especificado por contratos, a MSD terá o direito de realizar auditorias e inspeções para verificar tal conformidade.

Como parte de uma seleção inicial de novos parceiros de negócios, a MSD busca a garantia da conformidade com seu Código de conduta do parceiro de negócios, convidando os parceiros a responderem a um questionário de autoavaliação. A MSD poderá buscar mais garantias de conformidade solicitando uma visita ao local.

Mais orientações sobre como atender a essas expectativas podem ser obtidas nos seguintes links:
<http://pscinitiative.org>
<https://www.unglobalcompact.org>

Na MSD, nossos valores e padrões sempre representaram a base de nosso sucesso. Acreditamos que a sociedade e os negócios são melhor atendidos por comportamentos e práticas de negócios responsáveis. Compreender que os negócios devem, no mínimo, operar em total conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis é fundamental. Continuamos atentos às diferenças culturais e aos desafios associados com a interpretação e a aplicação desses princípios mundialmente, mas acreditamos que o objetivo esperado é universal.

Acreditamos no desenvolvimento de relações mutuamente benéficas com nossos parceiros baseadas na confiança e no respeito.

Conduzimos os negócios com integridade e cumprimos todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis dos países em que operamos.

Buscamos impactar positivamente a vidas de nossos funcionários, suas famílias e as comunidades em que operamos.

Esperamos que as empresas de nossa rede de parceiros de negócios façam o mesmo.

DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Os parceiros de negócios devem respeitar os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito.

LIVRE ESCOLHA DE EMPREGO

Não será permitido que os parceiros de negócios: (i) usem qualquer forma de trabalho forçado ou involuntário, incluindo prisional ou contratado; ou (ii) participem ou apoiem qualquer tipo de escravidão ou tráfico humano. Todos os trabalhos devem ser voluntários e os trabalhadores devem ser livres para sair ou encerrar seus contratos a qualquer momento. Nenhuma restrição excessiva deve ser posta sobre a liberdade de ir e vir de um trabalhador.

TRABALHO INFANTIL E JOVENS TRABALHADORES

Não será permitido que os parceiros de negócios façam uso de trabalho infantil. Será permitido empregar trabalhadores jovens com menos de 18 anos de idade somente: (i) para trabalho não perigoso e (ii) se o jovem trabalhador estiver acima da idade permitida para emprego no país ou acima da idade estabelecida para a conclusão da educação obrigatória.

PRÁTICAS TRABALHISTAS

Será permitido que os parceiros de negócios usem apenas agências de recrutamento que estejam em conformidade com as leis trabalhistas. Os parceiros e recrutadores agindo em seu nome não devem: (i) suspender ou impedir um trabalhador de acessar seus documentos de identidade ou de imigração, como passaportes, autorizações de trabalho ou a carteira de motorista; ou (ii) cobrar taxas de recrutamento ou colocação dos trabalhadores, ou exigir que os trabalhadores façam depósitos ou participem de programas de poupança (a não ser que legalmente exigido). Quando exigido pela MSD, se o parceiro emprega trabalhadores que não têm a nacionalidade do país em que os trabalhos são realizados, o parceiro deve fornecer o transporte de retorno (ou pagar o custo do transporte de retorno) na conclusão do período de trabalho do funcionário.

DIVULGAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os parceiros de negócios não devem utilizar práticas de recrutamento enganosas ou fraudulentas e devem divulgar aos trabalhadores todas as informações sobre os termos e condições fundamentais de seu emprego, incluindo salários e benefícios, local de trabalho, condições de vida, moradia e custos associados (caso seja fornecido alojamento) e quaisquer custos significativos a serem cobrados (se aplicável). Se exigido por lei ou se solicitado pela MSD, os parceiros devem fornecer acordos escritos para os trabalhadores em seu idioma nativo, incluindo todas as informações mínimas exigidas por lei.



TRATAMENTO JUSTO

Os parceiros de negócios devem fornecer um ambiente de trabalho livre de assédio e tratamento desumano, incluindo qualquer assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção física e mental ou abusos verbais dos trabalhadores. Os parceiros de negócios devem fornecer um local de trabalho livre de assédio e discriminação. Não toleramos discriminação com base em raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, ascendência, etnia, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, informação genética, status de cidadania, estado civil, condição de militar/veterano ou qualquer outra característica protegida por lei.

DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Os parceiros de negócios devem respeitar os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito.



SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E CARGA HORÁRIA

Os parceiros de negócios devem remunerar os trabalhadores de acordo com as leis de remuneração, inclusive salários mínimos, horas extras e benefícios obrigatórios. Os parceiros devem clara e prontamente comunicar ao trabalhador: (i) a base sobre a qual eles são remunerados; e (ii) caso horas extras sejam exigidas e o salário pago por tais horas extras.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Incentivamos a comunicação aberta e o envolvimento direto com os trabalhadores (e/ou oficiais do sindicato designados, se aplicável) para resolver os problemas do local de trabalho e de remuneração. Os parceiros devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme definido pelas leis locais, para livre associação, participação ou não participação de sindicatos, busca de representação e participação em conselhos de trabalhadores. Os trabalhadores devem ter a possibilidade de comunicar-se abertamente com a gerência em relação às condições de trabalho, sem ameaça de reprimendas, intimidação ou abuso.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os parceiros de negócios devem respeitar os indivíduos de maneira consistente com os direitos à privacidade e à proteção de dados. Eles devem usar as informações sobre as pessoas de maneira adequada por razões de negócios e protegê-las contra o mau uso a fim de evitar ofensas discriminatórias, estigmatizadoras ou outros danos à reputação e dignidade pessoal, impacto sobre a integridade física, fraude, perda financeira ou roubo de identidade dos indivíduos.

ATOS SEXUAIS COMERCIAIS

Para os trabalhadores que realizam negócios para ou em nome da MSD, ou trabalham em projetos ou produtos da MSD, os parceiros de negócios devem proibir os trabalhadores de se envolverem em atos sexuais comerciais (por exemplo, solicitação de prostitutas) enquanto empregados pelo parceiro/ empresa de negócios, incluindo reuniões com colegas internos, clientes ou outros parceiros comerciais externos.

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Os parceiros de negócios devem oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável.

PROTEÇÃO DO TRABALHADOR

Os parceiros de negócios devem proteger os funcionários da superexposição química, biológica e física e de tarefas perigosas e que exijam esforço físico no local de trabalho e em qualquer alojamento fornecido pela empresa.

SEGURANÇA DO PROCESSO

Os parceiros de negócios devem apresentar programas para prevenir ou reduzir incidentes catastróficos associados a operações e processos. Os programas devem ser proporcionais aos riscos das instalações.

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E RESPOSTA

Os parceiros de negócios devem identificar e avaliar situações de emergência no local de trabalho e quaisquer alojamentos fornecidos pela empresa, além de minimizar seus impactos por meio da prevenção e da implementação dos planos de emergência e de procedimentos de resposta.

INFORMAÇÕES SOBRE PERIGOS

As informações de segurança relacionadas a materiais perigosos, incluindo compostos farmacêuticos e material farmacêutico intermediário, devem estar disponíveis para instruir, treinar e proteger os trabalhadores em relação aos perigos.

NORMAS DE ALOJAMENTO

Os parceiros de negócios que oferecerem alojamento ou acomodações de moradia para os trabalhadores devem garantir que os padrões de residência e segurança (no país) sejam seguidos.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Espera-se que os parceiros de negócios conservem os recursos naturais e participem de atividades direcionadas a reduzir o uso da água, o consumo de energia e as emissões de gases. Os parceiros devem contar com sistemas para quantificar a quantidade de água utilizada, a energia consumida e os gases emitidos em suas operações.



Os parceiros de negócios devem operar de maneira responsável e eficiente para minimizar impactos adversos sobre o meio ambiente. Eles são estimulados a conservar recursos naturais, evitar o uso de material perigoso sempre que possível e participar de atividades de reutilização e reciclagem.

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Os parceiros de negócios devem cumprir todos os regulamentos ambientais aplicáveis. Todos os registros de informações, permissões, licenças e restrições ambientais devem ser obtidos e suas exigências operacionais e de relatório seguidas.

DESCARTE E EMISSÕES

Os parceiros de negócios devem ter os sistemas adequados para garantir de forma segura o manuseio, a movimentação, o armazenamento, a reciclagem, a reutilização ou o gerenciamento de resíduos, emissões de gases e descarte de águas residuais. Qualquer resíduo, água residual ou emissão com potencial para causar impactos sobre a integridade humana ou ambiental deve ser administrado, controlado e tratado adequadamente antes de ser liberado no meio ambiente.

VAZAMENTOS E LANÇAMENTOS

Os parceiros de negócios devem contar com sistemas adequados para evitar e reduzir vazamentos acidentais e lançamentos no meio ambiente.

SISTEMAS DE GESTÃO

Os parceiros de negócios devem usar sistemas de gestão para facilitar a melhoria contínua e a conformidade com as expectativas desses princípios.



COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE

Os parceiros de negócios devem demonstrar comprometimento com os conceitos descritos neste documento, alocando os recursos adequados para tal.

EXIGÊNCIAS LEGAIS E DO CLIENTE

Os parceiros de negócios devem identificar e estar em conformidade com as leis, os regulamentos e as normas aplicáveis e as exigências relevantes do cliente, além de abordar as falhas identificadas com rapidez e responsabilidade.

AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os parceiros de negócios devem ter mecanismos para avaliar e gerenciar riscos em todas as áreas abordadas por este documento.

DOCUMENTAÇÃO

Os parceiros de negócios devem manter a documentação necessária para demonstrar conformidade com essas expectativas, além de estar em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

SELEÇÃO E MONITORAMENTO DO FORNECEDOR

Os parceiros de negócios devem aplicar os princípios destacados neste documento ao selecionar seus próprios parceiros e fornecedores. Os parceiros devem ter ou instalar sistemas para monitorar a conformidade de seus fornecedores ou subcontratados.

TREINAMENTO E COMPETÊNCIA

Os parceiros de negócios devem ter um programa de treinamento que alcance um nível adequado de conhecimento e habilidades para gestores e trabalhadores para suprir as expectativas aqui descritas. Os parceiros também devem garantir que gestores e trabalhadores tenham as qualificações, a autoridade e os recursos necessários para atender essas expectativas.

CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

Os parceiros de negócios são responsáveis pelo desenvolvimento e pela implementação dos planos de continuidade adequada dos negócios de operações que dão suporte aos negócios da MSD.

MELHORIA CONTÍNUA

Espera-se que os parceiros de negócios progridam de forma contínua, definindo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando medidas corretivas necessárias em relação às deficiências identificadas por avaliações, inspeções, revisões de gerenciamento internas e/ou externas.

PRÁTICAS ÉTICAS NOS NEGÓCIOS

Os parceiros de negócios devem conduzir seus negócios com ética e agir com integridade.

INTEGRIDADE DOS NEGÓCIOS

Os parceiros de negócios não devem oferecer, pagar, pedir ou aceitar qualquer coisa de valor, ou aparentar fazê-lo, para influenciar de maneira inapropriada as decisões ou ações relativas aos negócios da MSD ou atividades governamentais. Os parceiros devem manter os processos e procedimentos para evitar e detectar atividades de corrupção.

CONCORRÊNCIA JUSTA

Os parceiros de negócios devem conduzir seus negócios de forma consistente com a concorrência justa e vigorosa e em conformidade com leis antitruste aplicáveis. Os parceiros devem empregar práticas justas de negócios, incluindo propaganda precisa e confiável.

PRECISÃO DOS REGISTROS DE NEGÓCIOS

Todos os livros e registros de finanças devem estar em conformidade com os princípios de contabilidade normalmente aceitos. Os registros devem ser completos e precisos em todos os aspectos materiais. Devem ser legíveis, transparentes e refletir transações e pagamentos atuais. Os parceiros não usarão fundos “caixa dois” ou semelhantes.

PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os parceiros de negócios devem proteger a propriedade intelectual e as informações confidenciais da MSD, incluindo informações pessoais coletadas, armazenadas ou processadas para ou pela MSD, e agir para evitar perda, mau uso, roubo, acesso inadequado, divulgação ou alteração de tais informações. Isso inclui a proteção contra a comunicação não autorizada e/ou publicação de informações adquiridas de ou em nome da MSD. A menos que seja autorizado pela MSD, os parceiros de negócios não devem compartilhar propriedade intelectual, informações confidenciais da MSD ou outras informações adquiridas relacionadas aos negócios da MSD.

ESTUDOS CLÍNICOS

Os parceiros de negócios envolvidos em estudos clínicos em nome da MSD garantirão a conformidade com todos os requisitos regulamentares aplicáveis nos países onde os estudos clínicos são conduzidos e onde os produtos da MSD são comercializados, registrados e distribuídos. Os parceiros devem respeitar e aderir a uma orientação relevante sobre as Boas Práticas Clínicas (Good Clinical Practice, GCP) emitidas pelas autoridades de regulamentação nacionais e locais, bem como à orientação publicada pela Conferência Internacional sobre Harmonização – Boas Práticas Clínicas (International Conference on Harmonization - Good Clinical Practices, ICH-GCP) e devem seguir os princípios éticos presentes na Declaração de Helsinque. Os parceiros de negócios de estudos clínicos devem fornecer à MSD a visibilidade total de atividades subcontratadas de estudo clínico.

BEM-ESTAR ANIMAL

Os animais devem ser tratados com respeito e o mínimo de estresse e dor possíveis. Os testes em animais devem ser realizados após considerar a substituição dos animais, a redução da quantidade de animais usados ou refinar os procedimentos para minimizar a dor. Alternativas devem ser usadas sempre que forem válidas cientificamente e aceitáveis por parte dos reguladores.

QUALIDADE DO PRODUTO

Os parceiros de negócios envolvidos em fornecimento, fabricação, embalagem, teste, armazenamento e distribuição de material/produtos em nome da MSD devem garantir a conformidade com as regulamentações de qualidade e as exigências das Boas Práticas de Produção (Good Manufacturing Practice, GMP) e Boas Práticas de Laboratório (Good Laboratory Practice, GLP) aplicáveis para os mercados nos quais os produtos são registrados e distribuídos. A documentação ou os dados relevantes às atividades realizadas, incluindo, sem limitação, a documentação de GMP, deve ser original, precisa, legível, controlada, recuperável e segura contra manipulação intencional ou não, ou perda. Os parceiros devem cumprir todos os requisitos de retenção de registros definidos pelos reguladores locais, bem como os especificados nos Contratos de qualidade com a MSD.

PRÁTICAS ÉTICAS NOS NEGÓCIOS

FORNECEDOR RESPONSÁVEL DE MINERAIS

Os parceiros de negócios que se envolverem na fabricação ou que estejam na cadeia direta de fornecimento de materiais da MSD devem manter os processos e procedimentos para garantir o fornecimento responsável dos minerais. Os parceiros devem evitar a compra de minerais (por exemplo, estanho, tântalo, tungstênio e ouro) que direta ou indiretamente financiem ou beneficiem grupos armados ou perpetradores de graves violações dos direitos humanos. Quando solicitado pela MSD, os parceiros devem fornecer informações que mostrem a fonte e a origem dos minerais utilizados.

CONFORMIDADE DO COMÉRCIO

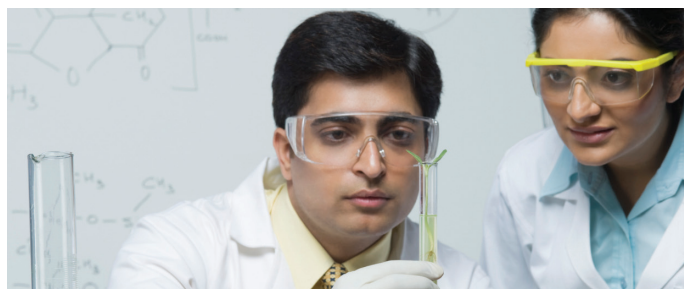
Os parceiros de negócios devem estar em conformidade com todos os controles de importação e exportação, sanções e outras leis de conformidade do comércio aplicáveis dos países aplicáveis onde as transações ocorrem.

CONFLITO DE INTERESSES

Os parceiros de negócios devem evitar interações com qualquer funcionário da MSD que possa entrar em conflito, ou aparentar conflito, com o funcionário que age de acordo com os interesses da MSD. Os parceiros não devem, por exemplo, empregar ou realizar pagamentos a nenhum funcionário da MSD durante o curso de qualquer transação realizada entre o parceiro de negócios e a MSD, diferentemente do que for determinado no contrato. Se o parceiro ou um de seus funcionários tiver um relacionamento com um funcionário da MSD que possa representar um conflito de interesses, o parceiro de negócios deve tornar este fato público para a MSD.

MARKETING E PRÁTICAS PROMOCIONAIS

Todo material e atividades comerciais e promocionais devem estar em conformidade com altos padrões éticos, médicos e científicos e com todas as leis e regulamentações aplicáveis. Ao lidar com profissionais da saúde, pacientes ou profissionais da saúde animal, todos os parceiros de negócios devem aderir às normas de conduta relevantes do setor aplicáveis, como a Federação Europeia de Associações e Indústrias Farmacêuticas (European Federation of Pharmaceutical Industries & Associations, EFPIA), a Federação Internacional das Associações dos Fabricantes Farmacêuticos (International Federation of Pharmaceutical Manufacturers & Associations, IFPMA) e Fabricantes e Pesquisadores Farmacêuticos da América (Pharmaceutical Research and Manufacturers of America, PhRMA).



PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO

Não é permitido que os parceiros de negócios ofereçam presentes, refeições ou entretenimento a um funcionário da MSD em qualquer situação em que ele possa ter influência sobre, ou parecer ter, a decisão do funcionário em relação ao parceiro de negócios.

COOPERAÇÃO COM AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

Os parceiros de negócios cooperarão com as investigações de agências governamentais encarregadas de aplicar a conformidade na medida exigida pelas leis locais (incluindo, quando permitido, fornecer acesso razoável a instalações e trabalhadores). Quando solicitado, os parceiros notificarão as autoridades relevantes caso recebam informações credíveis de que um trabalhador, prestador de serviço ou subcontratado tenha violado as leis locais.

IDENTIFICAÇÃO DE PREOCUPAÇÕES

Os parceiros de negócios devem incentivar todos os trabalhadores a informarem preocupações ou atividades ilegais sem ameaça, reprimenda, intimidação ou assédio, e devem investigar e tomar as medidas corretivas, se necessário. Eles devem fornecer aos funcionários informações sobre como comunicar preocupações de modo confidencial e garantir que os relatos sejam protegidos contra retaliação. Os canais de relatos anônimos devem ser fornecidos conforme permitido por lei.

LEVANTAMENTO DE PREOCUPAÇÕES

Os parceiros de negócios que acreditarem que um funcionário da MSD, ou qualquer pessoa que agir em nome da MSD, tenha apresentado uma conduta ilegal ou inadequada devem informar o ocorrido à MSD prontamente. Qualquer indivíduo ou organização que sabe ou suspeita que um parceiro de negócios da MSD, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, tenha se envolvido em atividades que violem o Código de conduta do parceiro de negócios da MSD, deve se manifestar em msdethics.com para reportar a preocupação para a MSD.

A ferramenta Tenha voz em [msdethics](https://msdethics.com) está disponível 24 horas por dia e conta com uma equipe de uma organização externa para que você possa permanecer anônimo (onde permitido por lei). Você receberá um número de protocolo e uma data para o retorno da ligação. Embora as perguntas e preocupações enviadas a msdethics.com sejam encaminhadas ao Escritório de Ética para resposta e/ou investigação, nenhuma informação de identificação será encaminhada sem o seu consentimento.